
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 09/76.

Majora os subsídios e ajuda de custo dos Deputados dai Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 1° - O valor do subsídio, parte fixa e variável, e da ajuda de custo dos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, atendendo ao estabelecido no artigo 5°, do Decreto Legislativo n° 85, de 1974, ficam majorados e fixados em dois terços (2/3), do que foi atribuído aos Deputados Federais, nos termos do Ato da Mesa. n. 22, de 1976, da Câmara dos Deputados, à partir de 01 de marco de 1976.

Art. 2° - Passa a fazer parte integrante desta Resolução o Ato da Mesa n. 22, de 1976, publicado no Diário do Congresso Nacional (Seção I), de 10 de março do corrente ano.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de março de 1976.

Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente

Deputado Nilson Célio Sampaio
Vice-Presidente

Deputado Everaldo Martins
2°. Vice-Presidente

Deputado Zeno Veloso
1°. Secretário

Deputado Flávio César Franco
2°. Secretário

Deputado Lucival Barbalho
3°. Secretário

DOE/ANO LXXXIV, N° 23.238, de 26/03/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.